

GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – 006/2022
EDITAL Nº 213/2023 – DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO.

Considerando o Processo Administrativo 560/2023 que trata da contratação de Enfermeiro

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Foz do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.084, de 05 de maio de 2013 e pelo artigo 19 do Decreto Municipal nº 22.156, de 09 de maio de 2013 e Portaria nº 003/2023 – Conselho Curador de 10 de fevereiro de 2023, resolve:

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A DESCLASSIFICAÇÃO do candidato abaixo por não comparecimento na data solicitada, classificado para o cargo de Enfermeiro PSS 006/2022, sendo assim desclassificado conforme edital de convocação nº 194/2023 da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.

ENFERMEIRO – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
EVERTON IVAN DO PRADO	04/12/1983	77º

Art. 2º - CONVOCA candidata aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 006/2022, para **vaga temporária de reposição**, a comparecer no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, com sede a Rua Adoniran Barbosa, 370 Jardim Central, até dia **31 de julho de 2023 das 08h30 às 11h15min e das 13h15 às 16h00**, munida dos documentos conforme Art. 3º desta convocação.

ENFERMEIRO – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
VITOR DE OLIVEIRA LEITE	04/02/1985	84º

Art. 3º - Os (a) candidatos (a) convocados (a) deverão comparecer munido de 1 fotocópia dos documentos, e os documentos originais para conferência, das seguintes documentações:

- I. Uma (01) foto 3x4 colorida recente;
- II. Cédula de Identidade - RG e CPF;
- III. Certificado Militar – Dispensa ou Reservista (para homens);
- IV. Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- V. Registro Civil (casamento ou nascimento);
- VI. Registro Civil de nascimento de filhos menores de 21 anos de idade para dependente de imposto de renda;
- VII. Registro Civil de nascimento de filhos menores de 14 anos de idade para salário família;
- VIII. Caderneta de vacinação do candidato;

GESTÃO DE PESSOAS

- IX. Caderneta de vacinação ou equivalente para filhos de até 06 anos de idade;
- X. Comprovante de frequência escolar para filhos de 07 a 14 anos de idade;
- XI. Certificado de conclusão de curso ou diploma, exigido para o cargo – nível médio, técnico ou superior;
- XII. Comprovante (carteira) de registro no conselho da categoria, perante o Estado do Paraná – quando for necessário registro para exercício do cargo;
- XIII. Certidão negativa de débitos e Certidão de ética e conduta fornecida pelo respectivo conselho de classe;
- XIV. Comprovante de residência dos últimos 60 (sessenta) dias – água, luz ou telefone;
- XV. Conta salário na Caixa Econômica Federal (fornecemos declaração para abertura da conta);
- XVI. Cartão ou espelho do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal;
- XVII. Carteira de Trabalho original e Cópia da carteira de trabalho e previdência social – CTPS – da página e qualificação civil – frente e verso;
- XVIII. Declaração da necessidade ou não de vale transporte – assinar no RH;
- XIX. Declaração de Bens e valores – entregar declaração de bens exercício anterior ou preencher e assinar formulário no RH;
- XX. Declaração de não acumulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas – assinar no RH;
- XXI. Declaração de não ter sido demitido por justa causa – assinar no RH;
- XXII. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitidas pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná (Polícia Civil);
- XXIII. Cartão do SUS;
- XXIV. Ficha do CNES – para colaborador da área de saúde;
- XXV. ASO – Atestado de Saúde Ocupacional da Medicina do Trabalho, emitido pelo SESMT da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu

Art. 4º - O candidato retirará a **REQUISIÇÃO** autorizando a realização dos exames junto ao SESMT – Serviços Especializado de Saúde e Medicina do Trabalho no dia da sua apresentação, sendo que os exames laboratoriais e complementares servirão como elementos subsidiários à inspeção da Perícia Médica Oficial da Fundação.

Art. 5º - O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação será tido como desistente, e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

Art. 6º - O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação dos requisitos para a admissão no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a admissão do candidato e implicará na sua eliminação do processo seletivo, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo - se ao estabelecido neste edital.

GESTÃO DE PESSOAS

Art. 7º - Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do processo seletivo.

Art. 8º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos com base nas regras estabelecidas no edital Nº 001/2021 – PSS 006/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Foz do Iguaçu 24 de julho de 2023.

ANDRÉ RICARDO CÓRIO DI BURIASCO

Diretor Presidente
Portaria nº 003/2023 – Conselho Curador